



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 17 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 010/2021, de 12 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a constituição da comissão para recebimento de bens e/ou materiais nas compras com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **Portaria Nº 011/2021, de 12 de fevereiro de 2021** - Designa Marielle Almeida Queiroz Ramos para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do FMS – Fundo Municipal de Saúde de Ibotirama.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS E/OU MATERIAIS NAS COMPRAS COM VALOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no parágrafo 8º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para recebimento de bens e/ou materiais nas compras com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da Prefeitura Municipal de Ibotirama e seus Fundos Municipais, a qual terá a seguinte composição:

Ianny Nathaty Lopes da Silva –	matrícula 3571 -	Presidente
Deildo Silva Lopes Almeida –	matrícula 3526 -	Membro
Tatiana Aparecida Passos Ramos –	matrícula 3571 -	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 12 de fevereiro de 2021.

Laercio Silva de Santana
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PORTARIA Nº 011/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESIGNA MARIELLE ALMEIDA QUEIROZ RAMOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO:

- os contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde de Ibotirama e os Contratados;
- que os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- ser a fiscalização uma atividade exercida de modo sistemático pela Administração, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;
- a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;
- o cumprimento das normas expedidas pelos órgãos reguladores e de controle externo;
- a exigência legal de um representante do FMS para anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Sra. Marielle Almeida Queiroz Ramos para as atribuições, conforme segue:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

a) Verificar se os contratos firmados a partir de janeiro de 2021 estão sendo executados fielmente pelas partes de acordo com as suas Clausulas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Art. 2º. As atribuições do servidor designado são as constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

Art. 3º. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 12 de fevereiro de 2021.

Laercio Silva de Santana
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br